



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 4139
14 de novembro de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4139 de 14/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -ME
Processo: 10000/2023 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de livros
Valor: R\$ 1.640,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Processo: 10121/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para Emissão de Certificado Digital
Valor: R\$ 464,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4139 de 14/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 10001/2023– Secretaria de Obras
Objeto: Serviços de energia elétrica
Valor: R\$ 18.984,18
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4139 de 14/11/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 9806/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material Médico Hospitalar Soro Fisiológico
Valor: R\$ 4072,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Processo: 9989/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Kit Botão para Gastrostomia
Valor: R\$ 1298,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Processo: 10330/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 1.196,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 10331/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 5.202,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Processo: 10332/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 15.578,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA
Processo: 10325/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 266,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LT DA
Processo: 9702/2023/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 32.913,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 132/2023 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.097, de 11 de setembro de 2023;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata TAMIRES DE LIMA MARQUES, do cargo de Professor B – Ciências Físicas e Biológicas.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO 298/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato 298/2023**, celebrado com **VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI – TERAPIA OCUPACIONAL - ME** tendo como objeto a prestação de serviços de Equoterapia, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de 223.200,00(duzentos e vinte e três mil, duzentos reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO Nº4138 DO
DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**



Decreto nº 8186 de 14 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.054,39 (DEZESETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE FEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	4190	R\$ 17.054,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.054,39

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.35	1704	3942	R\$ 17.054,39
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.054,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM N.º 109/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8296/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LENÇOS UMEDECIDOS E CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS) PARA ATENDER AO PROJETO BRASIL CARINHOSO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- Z E S COMERCIAL LTDA, com os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 15.520,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais).

- EM DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – EPP, com o item 04, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.020,00 (Vinte e seis mil e vinte reais).

PATY DO ALFERES, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 895/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 398, da SM E, de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento da servidora **JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS CONSTÂNCIO**, matrícula nº 1388/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de novembro de 2023**.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 896/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 398, da SM E, de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** ao vencimento da servidora **BEATRIZ DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 1255/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da sua expedição.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



PORTARIA Nº 897/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 394/2023, da SME, de 08/11/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MONICA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, matrícula nº 2096/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída a gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **LEANDRO ROSA LISBOA**, matrícula nº 1345/02, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias mencionada, a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/11/2023 até 30/11/2023**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 898/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 10155/2023, de 01/11/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **DINORAH CRISTINA FERNANDES SOUZA DE ARAUJO**, matrícula 1395/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **01/02/2024 até 31/03/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

